



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo **Capital do Surfê**

Câmara

LEI NÚMERO 3139 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

(Autógrafo nº. 92/08, Projeto de Lei n.º 111/08, Mensagem nº. 46/08).

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.898/2006.

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.898, de 28 de dezembro de 2006, que criou a 'Taxa de Serviço de Bombeiros'.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 12 de dezembro de 2008.


EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.